



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 10.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

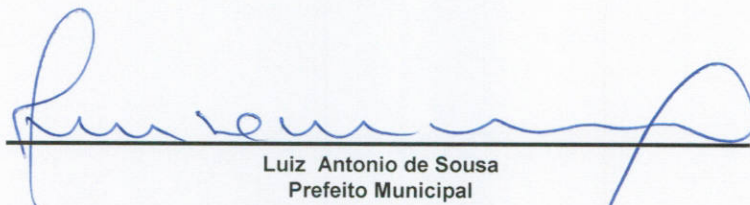
02.03.01.12.361.0006.2027	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00104	10.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		10.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.04.03.16.482.0014.2046	APOIO PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE CASAS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		<hr/>
		10.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal